



CNPJ 72643224000122

Documento: Protocolo 487352 04/10/2016 Espécie: CDA
DEVEDOR JSLIMA CONSTRUTORA LTDA
Valor R\$41.132,95 Vencimento: A VISTA
Nº TÍTULO: 943664 APRESENTANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS

CPF 98403788134

Documento: Protocolo 487544 07/10/2016 Espécie: CDA
DEVEDOR FABRÍCIO DE OLIVEIRA MORAIS
Valor R\$ 1.675,59 Vencimento: A VISTA
Nº TÍTULO: 985073 APRESENTANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº. 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO DO ESTADO", que se edita em Goiânia GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

LUZIANIA, 31 de outubro de 2016. JOAO BATISTA PERIGOLO TABELIÃO

Portaria nº 141/2016 - COF.

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Fazenda do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, especialmente, nos termos do art. 312, inciso III, alínea "b" da Lei 10.460/88, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 14.210/2002, e pelo inciso III, do art. 1º do Decreto Estadual nº 8.078 de 30/01/2014, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600004029350, e ainda adotando as motivações contidas no Relatório Final nº 009/2016 - 2ª CPPADR, da lavra da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento (fls. 141/145 e versos).

RESOLVE:

Art. 1º - REPREENDER as servidoras Marcella Aires Rodrigues e Flávia Maria Brasil, ocupantes do cargo de Assessor Especial F-V, matrícula-base nº 66.081-7 e Assessor Técnico CDS-6, matrícula-base nº 746.481-9, respectivamente, *pela transgressão disciplinar a elas atribuídas na inicial acusatória, tipificada no inciso XVI, do art. 303 e em razão da determinação expedita no §7º, inc. I do art. 56, da Lei 10.460/88, por descumprimento de ordem legítima referente ao registro de ponto, e por fraude praticada no registro de frequência, que por não haver incidente do cometimento de outra maior, caracterizou-se como primeira ocorrência.*

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, do teor desta Portaria às servidoras públicas, assim como ao seu Defensor.

Art. 3º - Determinar, após as cientificações acima referidas, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600004029350.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

Rafael Boscó Ferreira Melo
Chefe da Corregedoria Fiscal

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO 026/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova "ad-referendum" o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, e o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização - CIPAD, no uso de suas atribuições legais, "ad-referendum" do Plenário deste Conselho:

Considerando a proposta relativa ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, e o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, celebrados entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, conforme processo nº 200900010015421, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER e o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações de saúde, no Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, ambos operacionalizados pela Associação Goiana de Gestão e Reabilitação - AGIR.

Considerando que os contratos de gestão atendem aos interesses do Estado de Goiás de prestar aos seus usuários de serviços de saúde adequados serviços públicos;

Considerando os estudos realizados pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº. 021/2016, do Assessor Técnico Marco Antônio Sporb Leite, lotado na Secretaria Executiva do CIPAD e o Despacho nº. 028/2016-SE/CIPAD, exarado pelo Secretário Executivo deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado da Saúde a assinar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, bem como o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, ambos com a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, objetivando a quarta prorrogação da vigência do mencionado contrato de gestão e a terceira prorrogação da vigência do citado termo de transferência de gestão.

§1º O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 54.507.631,80 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos),

assim discriminados:

I - R\$ 46.435.819,14 (quarenta e seis milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), referentes a quarta prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, dividido em seis parcelas de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e doze centavos);

II - R\$ 8.071.812,66 (oito milhões setenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), referentes a terceira prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, dividido em seis parcelas de R\$ 1.345.202,11 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e onze centavos).

§2º Os recursos financeiros referidos nos incisos I e II do § 1º desse artigo serão gastos, respectivamente, no gerenciamento, na operacionalização e na execução das ações de serviços de saúde no:

I - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER;

II - Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS.

Art. 3º - As decisões do CIPAD constantes desta Resolução não poderão ser modificadas sem sua autorização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN e Presidente do CIPAD, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento e Presidente do CIPAD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PORTARIA Nº 254/2016-GAB

O Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições:

Considerando a permissiva legal constantes nos artigos 22, 23 e 35 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

Considerando a demanda existente nesta Pasta alusiva aos processos administrativos;

Considerando a necessidade de tramitação dos feitos administrativos, em atendimento aos princípios do Direito Administrativo, dentre eles a legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e celeridade;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, portador do CPF/MF nº 575.796.791-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, sem prejuízo de suas funções atuais, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Gerente de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no período de 1º de novembro de 2016 a 14 de novembro de 2016, em substituição a sua titular SIUZETE MARQUES DE SOUSA, portadora do CPF/MF nº 303.173.041-00, enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares, podendo para tanto, distribuir processos, proferir orientações, tanto expressas quanto verbais, coordenar os servidores lotados na Gerência, emitir memorandos, ofícios e despachos de mero expediente necessários ao atendimento das diligências solicitadas internamente e por outros órgãos, bem como outras atividades correlatas para o bom andamento dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 27 de outubro de 2016.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

Lauro Paulo Ferrante
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o (s) autuado (s) abaixo relacionado (s), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração/Embargo/Apreensão que tramita(m) nesta Secretaria de Estado em seu desfavor, para pagar a multa ou oferecer defesa. A defesa do Auto de Infração poderá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias (art. 50 da Lei nº. 18.102/2013) a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigida à Autoridade Julgadora de 1ª Instância. Para o pagamento da multa até a data do vencimento haverá o desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 18.102/2013. O não pagamento, nem apresentação da defesa no prazo estipulado, implicará em: 1) julgamento dos autos no estado em que se encontram; 2) inscrição em dívida ativa. Comunica-se ainda que caso haja embargo do empreendimento ou atividade, permanecem os efeitos do Termo de Embargo e Interdição até a comprovação de regularização do empreendimento ou atividade.

Autuado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do Auto
Eronildo Carvalho dos Reis	602.825.411-87	7806/2016	0805 - Série B
Eronildo Carvalho dos Reis	602.825.411-87	7807/2016	1347 - Série A
Eronildo Carvalho dos Reis	602.825.411-87	7808/2016	0925 - Série A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1336/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, o Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016 e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º, e considerando o que consta do processo n. 201600016003620,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o SUBTENENTE QPPM R/R 14.953 LUIZ CEZAR MARQUES, CPF 370.574.131-49, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer a função de Chefe da Divisão Disciplinar (FCEM/3), atuando em Colégios da Polícia Militar;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON COSTA ARAÚJO
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária em Exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1338/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016 e a edição do Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016, a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e ainda a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e o que consta no Processo nº 201600016003611,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o MAJOR QOAPM R/R 18.091 MARCIO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF 326.768.081-68, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer a função de Comandante (FCEM/1), atuando em Colégios da Polícia Militar;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON COSTA ARAÚJO
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária em Exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1339/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016 e a edição do Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016, a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e ainda a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e o que consta no Processo nº 201600016003609,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o 2º TENENTE QOAPM R/R 13.470 THEOMAR CARVALHO MAIA, CPF 251.568.701-63, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer a função de Chefe da Divisão Disciplinar (FCEM/3), atuando em Colégios da Polícia Militar;